



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA - 11606602

Fixa a escala do plantão judiciário da Subseção Judiciária de Oiapoque em **NOVEMBRO** de 2020.

O Juiz Federal, **JUCÉLIO FLEURY NETO**, Diretor da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Resolução n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º . Estabelecer que o plantão compreende os sábados, domingos, feriados, recessos, e, nos dias úteis, o horário fora do expediente forense, que é das 9h às 18h;

Art. 2º. Esclarecer que **aos sábados, domingos, feriados e recessos, inclusive nos dias úteis, fora do horário de atendimento ao público** – até a nomeação de Juiz Federal ou Substituto para a Subseção Judiciária de Oiapoque/AP –, **o serviço de plantão, no tocante ao magistrado plantonista, ficará por conta da Seção Judiciária do Amapá – SJAP**, conforme manifestação COGER 6239908, nos autos do processo administrativo 0001280-58.2018.4.01.8003;

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, conforme estabelecido no art. 184 do [Provimento Geral n. 10126799/2020](#) da Corregedoria Regional de Justiça Federal da Primeira Região, serão recebidas pelos diretores de secretaria designados, que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. As petições iniciais de processos novos, referentes às matérias passíveis de apreciação durante o plantão judiciário ordinário, serão protocoladas no Pje, no módulo *Plantão Judicial*, nos termos da Portaria Presi/TRF1 10010993.

§ 1º Obrigatoriamente, o aviso sobre a existência de processos a serem apreciados durante o plantão judiciário ordinário continuará a ser feito por meio de contato telefônico do advogado/procurador/autoridade policial/*jus postulandi* para o número oficial **(96) 99112-6282**.

§ 2º Em caso de eventual indisponibilidade do módulo de plantão do PJe, o peticionamento inicial será feito eletronicamente, por meio dos canais de contato para atendimento remoto da Secretaria de Vara responsável pelo plantão ordinário, disponibilizados na [página da Seção Judiciária do Amapá](#).

§ 3º Somente nas hipóteses de total indisponibilidade de sistemas eletrônicos, e-mails e aplicativos de mensagens que os substituam, será admitido o atendimento presencial para protocolo de petições iniciais durante o plantão ordinário.

Art. 5º . A Portaria do plantão será afixada na entrada da Sede da Justiça Federal desta Subseção e publicada no Portal "trfl.jus.br/sjap";

Art. 6º . Designar para o plantão judiciário desta Subseção, no período de 1º a 30/11/2020, os seguintes servidores:

PERÍODO	JUIZ (A) PLANTONISTA	
1º a 30/11/2020	Juiz Federal em plantão	
PERÍODO	DIRETOR DE SECRETARIA	TELEFONES
1º a 30/11/2020	Gabriel Wilney Pinheiro Souza ou substituto	(96) 98412-4845 (Claro) 3521-1618 - Whatsapp
PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONES

01 a 15/11/2020	Jonhmark Dutra Pereira ou substituto	(96) 98410-0257 (Claro)
16 a 30/11/2020	Robson Timoteo Damasceno ou substituto	

Cumpra-se, publique-se e afixe-se.

Juiz Federal Jucélio Fleury Neto
Diretor da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 29/10/2020, às 00:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11606602** e o código CRC **1BCD9B5F**.

Rua Santos Dumont, 769 - Bairro Centro - CEP 68980-000 - Oiapoque - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0000017-20.2020.4.01.8003

11606602v2